



apreciação pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Djenane Aparecida dos Santos
Primeira Coordenadora do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 321 - CMAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2015, às 8h30, na sede do setor dos conselhos, situada à rua Lamartine Delamare, nº 153, Centro – Jacareí/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de Outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO o ofício nº 134 / 2015 – GAB.sas, de 06 de novembro de 2015, que solicita apresentação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO – 2016 para apreciação e deliberação deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO – 2016 conforme exigência da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Jurema Colassante dos Santos
Primeira Coordenadora do CMS

RESOLUÇÃO Nº 322 - CMAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CONFIRMA E DIVULGA a nova composição da Mesa Diretora do CMAS biênio 2015/2017 nos cargos de 1º e 2º Coordenadores e de 1º e 2º Secretários, gestão pertinente ao Poder Público deste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 8h30, na sede do setor dos conselhos, situada à rua Lamartine Delamare, nº 153, Centro – Jacareí/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de Outubro de 1996, comunica que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 239, de 22 de maio de 1998, o qual aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de assistência Social, principalmente o Capítulo "IV – DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO", Artigos 8º e 12º;

CONSIDERANDO a indicação e aclamação unânimes realizadas em Plenária de reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2015, os nomes dos conselheiros para assumirem respectivamente os cargos de 1º e 2º Coordenadores de 1º e 2º Secretários na Mesa Diretora do CMAS, passando então a Mesa Diretora deste Conselho a ter oficialmente a seguinte formação:

1ª Coordenadora: Djenane Aparecida dos Santos

2º Coordenador: Edson da Costa

1ª Secretária: Marcia Sandra Leite

2ª Secretária: Dulcinéia Pinheiro da Silva

RESOLVE:

Art. 1º Confirma e divulga os nomes para os cargos de 1º e 2º Coordenadores de 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora do CMAS, compondo-a no período de 17 de dezembro de 2015 à 30 de novembro de 2017, gestão pertinente ao Poder Público deste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Djenane Aparecida dos Santos
Primeira Coordenadora do CMAS

Edital nº 01/2016

Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica Jovem de Jacareí.

O Sr. João Roberto Costa de Souza, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições faz saber:

A quem possa interessar, o presente EDITAL de SELEÇÃO para jovens músicos, visando o preenchimento de vagas na **ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE JACAREÍ (OSIJA)**, categoria iniciante, mediante as seguintes normas e condições:

1- DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato fará inscrição em formulário próprio indicando a vaga para a qual deseja concorrer.

1.2. O período de inscrições será de 01 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na sede da Orquestra Sinfônica Jovem, situada na Av. Engenheiro David Lino, nº 595, Jd. Marcondes.

1.3. A idade mínima para participar da seleção é 10 anos e a máxima 30 anos e o candidato tem que ser estudante.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Para inscrição no processo seletivo será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o custeio da confecção da apostila.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) comprovante de residência;
- b) atestado ou declaração escolar;
- c) cópia do RG;
- d) cópia da certidão de nascimento;
- e) uma foto 3x4.

2.2. Na hipótese da menoridade do aluno o pai ou responsável, deverá apresentar cópia do RG ou CPF.

2.3. A falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 2 invalidará a inscrição do candidato.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão admitidas inscrições para as seguintes vagas:

TIPO	VAGAS
Violinos	10
Viola Clássica	02
Violoncello	02
Contra Baixo Acústico	01
Flauta Transversal	01
Flugel horns	04
Clarinetas	04
Trompa	02
Trompete	03
Trombone	05
Euphonium	07
Percussão	03
Total	44

4. DO CURSO PREPARATÓRIO

4.1. O candidato deverá participar integralmente de um curso para iniciantes que será ministrado pelo maestro da entidade.

4.2. O referido curso terá início no dia 01/03/2016, com início às 19h, toda terça e quinta-feira e terá duração de 08 (oito) semanas, sendo que não será admitido faltas injustificadas.

4.3. Na ocorrência de faltas injustificadas o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer as vagas citadas acima.

4.4. Durante o processo seletivo a Secretaria Municipal de Educação não concederá qualquer tipo de benefício ao candidato, devendo o mesmo se responsabilizar pelos

materiais didáticos e vale transporte.

4.5. Após a conclusão do curso, será agendada pelo maestro a data e horário, para aplicação da prova escrita.

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos responderão o questionário contendo 20 (vinte) questões relacionadas a apostila nível 1 da teoria musical da Orquestra Sinfônica Jovem, que será entregue durante o curso preparatório.

5.2. Além da prova objetiva, os candidatos também serão submetidos a prova de leitura métrica para divisão do Livro POZZOLI, sendo 1ª série, 2ª série e 3ª série.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Somente será considerado classificado, na ordem decrescente, o candidato que alcançar média final mínima de 8.0 (oito) pontos nas provas.

6.2. O resultado será publicado no Boletim Oficial do Município e a lista dos classificados será afixada na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Orquestra Sinfônica Jovem de Jacareí.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os candidatos aprovados serão autorizados pela Secretaria Municipal de Educação ao prosseguimento gratuito do curso pelo período de 06 (seis) anos, com direito ao empréstimo de instrumento após assinatura do termo de compromisso.

7.2. Os candidatos aprovados terão direito ao vale-transporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão concedidas aos bolsistas cópias de repertório devendo os mesmos providenciá-las quando solicitado.

8.2. Os candidatos classificados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, para fins de formalização do termo de integrante da Orquestra Sinfônica Jovem, nos termos da legislação vigente.

8.3. A lista classificatória da seleção para os integrantes será usada também para compor o cadastro de reservas pelo período de 01 (um) ano, contados da publicação dos resultados.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Jacareí, 06 de janeiro de 2016

João Roberto Costa de Souza
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

A **Prefeitura Municipal de Jacareí**, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 002/2015 de 20 de agosto de 2015, publicado no Boletim Oficial Municipal nº 1.024 de 27 de agosto de 2015, **RETIFICANDO** no anexo III onde se lê: Será considerado indicado o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150, leia-se: *Será considerado não indicado o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 05 de janeiro de 2016.

Hamilton Ribeiro Mota

Prefeito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

A **Prefeitura Municipal de Jacareí**, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 003/2015 de 20 de agosto de 2015, publicado no Boletim Oficial Municipal nº 1.024 de 27 de agosto de 2015, **RETIFICANDO** no anexo III onde se lê: Será considerado indicado o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150, leia-se: *Será considerado não indicado o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150.*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacareí/SP, 05 de janeiro de 2016.

Hamilton Ribeiro Mota

Prefeito

JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Relação de Processos Deferidos e Indeferidos das reuniões realizadas no período de Agosto, 2015 Recurso de 1º instância.

DEFERIDOS

793 2015	811 2015	814 2015	825 2015
826 2015	867 2015	890 2015	891 2015
937 2015	975 2015	985 2015	

INDEFERIDOS

502 2015	515 2015	537 2015	547 2015	560 2015
603 2015	606 2015	753 2015	770 2015	784 2015
846 2015	847 2015	848 2015	849 2015	850 2015
858 2015	862 2015	881 2015	882 2015	897 2015
908 2015	909 2015	923 2015	924 2015	930 2015
944 2015	947 2015	953 2015	961 2015	970 2015
971 2015	972 2015	973 2015	990 2015	991 2015
1007.2015	1014 2015	1021 2015	1022 2015	1023 2015
1024 2015	1037 2015	1039 2015	1040 2015	1043 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Relação de Processos Deferidos e Indeferidos das reuniões realizadas no período de Setembro, 2015 Recurso de 1º instância.

DEFERIDOS

605 2015	960 2015	1103 2015	1127 2015	1201 2015
1277 2015				

INDEFERIDOS

476 2015	494 2015	509 2015	522 2015	559 2015
611 2015	654 2015	690 2015	724 2015	748 2015
756 2015	764 2015	769 2015	801 2015	824 2015
831 2015	840 2015	863 2015	1032 2015	1045 2015
1048 2015	1049 2015	1051 2015	1052 2015	1053 2015
1054 2015	1060 2015	1061 2015	1067 2015	1072 2015
1076 2015	1086 2015	1087 2015	1091 2015	1092 2015
1107 2015	1114 2015	1115 2015	1128 2015	1136 2015
1143 2015	1149 2015	1151 2015	1153 2015	1158 2015
1165 2015	1167 2015	1173 2015	1174 2015	1179 2015
1182 2015	1184 2015	1185 2015	1187 2015	1199 2015
1200 2015	1209 2015	1241 2015	1242 2015	1243 2015
1275 2015	1298 2015	1299 2015	1300 2015	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Relação de Processos Deferidos e Indeferidos das reuniões realizadas no período de Outubro, 2015 Recurso de 1º instância.

DEFERIDOS

762 2015	859 2015	1056 2015	1303 2015	1315 2015
1339 2015	1355 2015	1360 2015	1367 2015	1384 2015
1389 2015	1401 2015	1414 2015	1422 2015	1449 2015